

EDITAL n. 089/2009

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Nossa Bolsa** para ingresso na UNESC no segundo semestre letivo de 2009.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Nossa Bolsa**, regulamentado pelos Editais nº 077/2009 e 085/2009 da Reitoria, para ingresso no 2º semestre de 2009, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco do Estudante – Centac, no dia **13/08/2009**, das 14h às 19h e 30min.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original, ou xerox autenticado.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia. (original para conferência).
- c) Histórico do curso superior – original e 1(uma) fotocópia.
- d) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – Original e 1 fotocópia. (original para conferência)
- e) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- f) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- h) CPF próprio ou do pai/mãe ou responsável - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 05(cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Real ou Santander – UNESC, no valor especificado na tabela 1:

Curso	Valor da mensalidade (matrícula em 20 créditos)	Valor com desconto de 50%	Taxa Biblioteca ⁱ	Taxa DCE ⁱⁱ	Total
Artes Visuais – Bacharelado - noturno	618,04	309,02	6,00	6,00	321,02
Artes Visuais – Licenciatura - noturno	572,24	286,12	6,00	6,00	298,12
Ciências Biológicas – Bacharelado – vespertino	470,84	235,42	6,00	6,00	247,42
Ciências Biológicas – Licenciatura - noturno	470,84	235,42	6,00	6,00	247,42

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

Educação Física – Bacharelado – matutino	587,92	293,96	6,00	6,00	305,96
História – Bacharelado e Licenciatura - noturno	470,84	235,42	6,00	6,00	247,42
Letras – Port/Inglês e resp. Literaturas - noturno	470,84	235,42	6,00	6,00	247,42
Matemática - noturno	470,84	235,42	6,00	6,00	247,42
Secretariado Executivo - noturno	490,36	245,18	6,00	6,00	257,18
Tecnologia em Cerâmica e Vidro - noturno	376,24	188,12	6,00	6,00	200,12
Tecnologia em Gestão Comercial - noturno	376,24	188,12	6,00	6,00	200,12
Tecnologia em Gestão de Marketing - noturno	453,60	226,80	6,00	6,00	238,80
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - noturno	453,60	226,80	6,00	6,00	238,80

ⁱTaxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ Taxa do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em valor único.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes.

CURSOS	Valor Crédito Semestral
Artes Visuais - Licenciatura	143,06
Artes Visuais - Bacharelado (Ingressantes a partir do 2º Sem 2005)	154,51
Ciências Biológicas – Licenciatura	117,71
Ciências Biológicas – Bacharelado	117,71
Educação Física – Bacharelado	146,98
História	117,71
Letras - Inglês	117,71
Matemática	117,71
Secretariado Executivo	122,59
Tecnologia em Cerâmica e Vidro	94,06
Tecnologia em Gestão Comercial	113,40
Tecnologia em Gestão de Marketing	113,40
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	113,40

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
- Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Programa Nossa Bolsa** para o 2º Semestre de 2009, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no **Programa Nossa Bolsa**, para o 2º Semestre de 2009.

6.2. O Edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site www.Unesc.net, dia **14/08/2009**.

6.2.1 A matrícula será realizada dia **17/08/2009, das 14h e 30min às 20horas** na UNESC, no Bloco Administrativo – sala 01- Secretaria Acadêmica.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 3 deste Edital e cumprir, as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

6.5. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas remanescentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

6.5.1 A 1ª parcela terá o valor definido no item 4.2 deste edital.

6.5.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, vencendo a última das parcelas em dezembro de 2009.

6.5.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subseqüentes

7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **17/08/2009**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subseqüente e pagamento do requerimento respectivo.**

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **17/08/2009**, no horário de atendimento do curso.

7.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Programa Nossa Bolsa para o 2º Semestre de 2009.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semi-presenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

10. DO INÍCIO DO SEMESTRE

10.1. As aulas tiveram início no dia **03 de agosto de 2009**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

11.2 Conforme a necessidade dos cursos poderão ser ministradas, aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 11 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Gildo Volpato
REITOR DA UNESC
